VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1424, DE 20 DE JANEIRO DE 2009.

INCLUI ELEMENTOS DE DESPESA NO PROJETO 2069 E 2184, NA LEI ORÇAMENTO Nº 1418, DE 18.11.2008, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Jair Pedro Morello, Prefeito Municipal de Vila Flores;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Autoriza o Poder Executivo Municipal incluir elementos de despesa nos projetos 2069 e 2184, abrindo crédito adicional especial no valor de R$ 70,00 (setenta reais), dando a seguinte redação:

O6 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
02 – Fundo da Saúde – Recursos do Estado
10.301.0061.2069 – Aquisição de medicamentos com recursos Farmácia Básica
33.90.39.00.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....R$ 50,00
O6 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
05 – Fundo da Assistência Social – Recursos União
08.306.0029.2184 – Programa de Combate à fome
33.90.39.00.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....R$ 20,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial a redução de igual importância no seguinte elemento de despesa:
O6 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
02 – Fundo da Saúde – Recursos do Estado
10.301.0061.2069 – Aquisição de medicamentos com recursos Farmácia Básica
33.90.32.00.00.00 – material de distribuição gratuita.....R$ 50,00
O6 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
05 – Fundo da Assistência Social – Recursos União
08.306.0029.2184 – Programa de Combate à Fome
33.90.32.00.00.00 – material de distribuição gratuita.....R$ 20,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, 20 de janeiro de 2009.

Foi efetuada a publicação
em 20/01/09

Jair Pedro Morello
Prefeito Municipal